



**ATO nº01/2018, de março de 2018,
da Coordenação de Monografias do Departamento de Direito**

A Coordenação de Monografias do Departamento de Direito da PUC-Rio, em cumprimento ao que determina o art. 13 e nos termos dos arts. 5º e 6º das **NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA**, resolve:

- I. Os alunos matriculados em **JUR 1919** – Monografia – e **JUR 1915** – Monografia I – no período **2018.1** devem apresentar ao Departamento, **até o dia 17 de abril de 2018**, o **Anexo I** com a aceitação do professor orientador.
 - a. O(a) aluno(a) deve fornecer as informações por meio do sistema informatizado disponível no site do Departamento, imprimir o Anexo I, colher a assinatura do(a) professor(a) orientador(a) no documento e entregar na Secretaria até a data acima indicada.
 - b. O preenchimento do cadastro do sistema de monografia não isenta da necessidade de entrega do documento, devidamente assinado pelo(a) orientador(a) na secretaria do Departamento.
- II. Os alunos matriculados em **JUR 1915** – Monografia I – devem entregar o trabalho exigido pelo **§ 3º do art. 3º** destas Normas aos seus orientadores **até o dia 11 de junho de 2018**.
- III. Os orientadores remeterão as notas atribuídas aos alunos matriculados em Monografia I **até o dia 28 de junho de 2018**, por e-mail (monojur@puc-rio.br).
- IV. Os alunos matriculados em **JUR 1919** – Monografia – ou **JUR 1916** – Monografia II – **devem remeter, por e-mail** (monojur@puc-rio.br), à **Coordenação de Monografias**, até o dia **22 de maio de 2018**, qualquer **alteração ao título** informado no Anexo I.
- V. Os alunos matriculados em **JUR 1919** – Monografia – ou **JUR 1916** – Monografia II – que quiserem defender a sua Monografia no período **2017.1** deverão



entregá-la, com a aceitação do professor orientador, **até o dia 05 de junho de 2018.**

VI. Os trabalhos apresentados serão submetidos às Bancas Examinadoras **do dia 20 de junho a 06 de julho de 2018.**

Virgínia Totti Guimarães
Coordenadora de Monografia



NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Todo aluno do Curso de Graduação do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro deverá, para a obtenção do diploma de bacharel em Direito, ser aprovado nas disciplinas JUR 1915 – Monografia I – e JUR 1916 – Monografia II.

Art. 2º Poderá matricular-se na JUR 1915 – Monografia I – o aluno que tiver cursado JUR 1036 e obtido, no mínimo, 180 (cento e oitenta) créditos.

Art. 3º O aluno matriculado em JUR 1915 – Monografia I – deverá escolher, dentro do prazo estabelecido no art. 5º, um professor orientador entre os professores do Departamento, sob pena de não poder apresentá-la naquele período letivo.

§ 1º O professor escolhido, se aceitar a indicação, comunicará à Coordenação de Monografias a sua decisão, por escrito, na forma do modelo que constitui o Anexo I.

§ 2º O Anexo I será gerado após o preenchimento das informações, pelo estudante, no sistema informativo desenvolvido pelo Departamento de Direito.

§ 3º Cada professor orientará, no máximo, 5 (cinco) alunos matriculados em JUR 1915 – Monografia I – e 5 (cinco) alunos matriculados em JUR 1916 – Monografia II, devendo verificar o desenvolvimento do trabalho pelo menos a cada 15 (quinze) dias.

§ 4º Os professores orientadores encaminharão à Coordenação de Monografias, no prazo fixado pelo Departamento para lançamento de notas, o grau a ser atribuído ao aluno matriculado em JUR 1915 – Monografia I – e que corresponderá à apresentação do projeto e à proposta do aluno para o desenvolvimento do trabalho observado na redação de, pelo menos, um dos seus capítulos.

§ 5º Os professores orientadores comunicarão à Coordenação de Monografias o descumprimento destas normas, em especial quanto à assiduidade do orientando e ao acompanhamento do trabalho, caso em que o aluno não poderá ter a sua Monografia submetida à Banca Examinadora no mesmo período letivo, ficando com grau incompleto.



II. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 4º A Monografia versará sobre um tema jurídico, à escolha do aluno, desenvolvido em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) páginas de desenvolvimento datilografadas ou digitadas, obedecidas as normas em vigor para a elaboração de trabalhos monográficos.

Art. 5º O aluno matriculado na disciplina JUR 1915 – Monografia I – deverá entregar, na Secretaria do Departamento, no prazo fixado pela Coordenação de Monografias, a *Declaração do Orientador* (Anexo I), devidamente assinada pelo professor orientador.

Art. 6º A Monografia será entregue em 3 (três) exemplares e um CD ROM no formato PDF acompanhada da *Declaração de Aceitação de Monografia* em 4 (quatro) cópias (Anexo II), dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de Monografias.

Art. 7º O aluno que não defender a Monografia nos prazos regimentais da Universidade ficará com grau incompleto (IN), devendo matricular-se na mesma disciplina no semestre subsequente.

III. DA BANCA EXAMINADORA

Art. 8º O aluno matriculado em JUR 1916 – Monografia II – defenderá oralmente a sua Monografia perante a Banca Examinadora composta por três professores do Departamento, um dos quais o professor orientador.

§ 1º As Bancas Examinadoras serão organizadas pela Coordenação de Monografias.

§ 2º Os membros das Bancas Examinadoras serão cientificados da sua nomeação com antecedência de dez dias, por meio de documento do qual constará o nome do aluno, o título do trabalho, o nome do professor orientador, a composição da Banca, o dia, a hora e o local do exame.

§ 3º O documento a que se refere o parágrafo anterior será acompanhado de uma cópia da Monografia a ser examinada.

IV. DA DEFESA

Art. 9º A defesa da Monografia perante a Banca Examinadora obedecerá às seguintes regras:

- a) instalada a Banca, o seu presidente dará ao aluno um prazo de dez minutos para fazer a apresentação oral do trabalho;
- b) em seguida, o presidente dará a palavra ao professor orientador para proceder a sua arguição em cinco minutos;
- c) o aluno terá cinco minutos para responder à arguição;



- d) o presidente dará a palavra, então, ao outro professor examinador para arguição por cinco minutos;
- e) o aluno responderá em cinco minutos;
- f) o presidente fará sua arguição também em cinco minutos;
- g) o aluno terá mais cinco minutos para a sua resposta.

§ 1º Terminado o exame, a Banca reunir-se-á secretamente para deliberar sobre o grau a ser conferido ao aluno e o lançará no livro de Atas próprio.

§ 2º A Banca poderá condicionar a aprovação da Monografia ao atendimento das recomendações que, fizer caso em que o trabalho corrigido pelo aluno no prazo de quinze dias será novamente submetido à mesma Banca, dispensado o exame oral, para que o grau seja conferido.

Art. 10. Os membros da Banca Examinadora atribuirão à Monografia grau de zero a dez, sendo aprovado o aluno que obtiver média aritmética igual ou maior que cinco relativas às notas atribuídas pelos três examinadores.

Parágrafo único. O aluno reprovado deverá matricular-se novamente na disciplina JUR 1916 no período letivo subsequente.

V. EDITORAÇÃO

Art. 11. A Monografia será entregue conforme as Regras de Elaboração do Trabalho Final de Curso incorporadas a estas Normas como Anexo III.

Art. 12. A primeira e a última folha da monografia devem ser em papel branco, A4, gramatura 180 g/m².

§ 1º A capa da monografia deverá ser impressa de acordo com o modelo constante no site do Departamento.

§ 2º Não é permitido o uso de capas plásticas.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os prazos sobre os quais delibera este Regulamento serão fixados pela Coordenação de Monografias na primeira semana de cada período letivo.

Art. 14. Caberá à Coordenação de Monografia decidir a respeito de quaisquer dúvidas na aplicação deste Regulamento, bem como expedir as orientações necessárias ao seu cumprimento.

Art. 15. Enquanto houver alunos que ingressaram no curso de Graduação antes de 2007, os professores orientadores poderão aceitar, no máximo, dez alunos, contadas as orientações de alunos matriculados em JUR 1915 – Monografia I –, JUR 1916 – Monografia II – e JUR 1919 – Monografia.



Art. 16. Os alunos que ingressaram até 2007.2 deverão matricular-se em JUR 1919.

Parágrafo único. O aluno matriculado na disciplina JUR 1919 – Monografia – deverá observar os prazos específicos estabelecidos pela Coordenação de Monografia.



NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

ANEXO I

- VII.** O preenchimento do **Anexo I** deve ser feito pelo(a) aluno(a), por meio do sistema de monografia elaborado pelo Departamento de Direito, disponível em www.jur.puc-rio.br. Após o preenchimento, o(a) aluno(a) deverá colher a assinatura do(a) orientador(a) e entregar o Anexo I na Secretaria do Departamento de Direito, no prazo indicado.
- VIII.** O preenchimento do cadastro do sistema de monografia não isenta da necessidade de entrega do documento, devidamente assinado pelo(a) orientador(a) na secretaria do Departamento.



NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

ANEXO II

A Monografia deve ser entregue até o dia 05 de junho de 2018

A presente Monografia, apresentada pelo (a) aluno (a) _____

_____,
poderá ser submetida à exposição e defesa perante a Banca Examinadora designada pelo Departamento de Direito da PUC-Rio.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2018.

Nome do (a) professor (a) orientador (a)

Assinatura do (a) professor (a) orientador (a)

O (A) autor (a) deste trabalho declara para todos os fins de Direito ser este um trabalho inédito e autoriza o Departamento de Direito da PUC-Rio a divulgá-lo, no todo ou em parte, resguardados os direitos autorais conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ 2018.

Assinatura do (a) aluno (a)



NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

ANEXO III

Regras para elaboração do trabalho final de curso

A título de observação geral

As regras aqui presentes para elaboração da monografia de graduação visam a facilitar e a auxiliar o(a) aluno(a) no processo de construção do texto monográfico, conferindo uniformidade de formatação aos trabalhos finais de curso produzidos pelo corpo discente da PUC-Rio. Os pontos que não estão aqui especificados devem observar as regras da ABNT.

A Declaração de Aceitação de Monografia (ANEXO II) deve ser a última folha da Monografia (três vias encadernadas nas cópias impressas e uma avulsa entregue à Secretaria).

1. Configuração da página

Atenção: veja o “passo a passo” para converter sua monografia em PDF, cuidando para que o nome do arquivo seja seu nome, isto é, “nome do(a) aluno(a).pdf”

- Margem superior: 2,5 cm
- Margem inferior: 2,5 cm
- Margem esquerda: 3 cm
- Margem direita: 4 cm

Os parágrafos devem ter o tamanho de um toque na tecla “Tab”. As citações longas devem começar novo parágrafo, com o texto alinhado pelo recuo da primeira linha do parágrafo anterior.



A monografia deve ser impressa a partir da folha de rosto ou a partir da Introdução no modo “frente e verso”, acionando “Arquivo” → “Imprimir” → “Propriedades” → “Layout” → “Imprimir nos dois lados” → “Virar na borda vertical” → “OK”.

Sempre que possível, utilize o papel reciclado.

2. Espaçamento

- Espaço entrelinhas no corpo do texto: 1,5
- Espaço entre parágrafos: 1,5
- Espaço entrelinhas nas citações longas (citações feitas no corpo do texto que excederem três linhas): 1 (simples)
- Espaço entrelinhas nas notas de rodapé: 1 (simples)

3. Tipologia

- Títulos dos capítulos: Fonte Arial, em negrito, corpo 14
- Títulos de seções secundárias (itens, sub-capítulos, sub-tópicos etc.): Fonte Arial, em negrito, corpo 12
- Texto do sumário, do resumo, da monografia e da bibliografia: Fonte Times New Roman 13
- Citações longas feitas no corpo do texto: Fonte Times New Roman 11
- Notas de rodapé: Fonte Times New Roman 10

4. Ordem de apresentação da monografia

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Dedicatória (opcional)
4. Agradecimentos (opcional)



5. Resumo e palavras-chave
6. Sumário
7. Lista de tabelas, abreviações, símbolos ou qualquer outro elemento recorrentemente utilizado no texto
8. Texto da monografia
9. Bibliografia
10. Glossário (opcional)
11. Índice onomástico ou remissivo (opcional)
12. Anexos (opcional)
13. Cópia do Anexo II com a aceitação do(a) orientador(a)

4.1. Capa

A capa da monografia deverá ser impressa de acordo com o modelo constante no site do Departamento, em papel branco, A4, gramatura 180 g/m².

É proibido o uso de capa plástica.

O aluno deverá fazer constar da capa da monografia os seguintes elementos:

- Título da monografia;
- Nome do aluno;
- Nome do (a) orientador (a);
- Período letivo no qual foi apresentada a monografia.

4.2. Folha de rosto

Na folha de rosto deverá estar presente, além dos elementos da capa, o seguinte texto:

“Monografia apresentada ao Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito”



4.3. Resumo

O resumo corresponde à exposição concisa dos principais aspectos abordados no trabalho monográfico, possuindo o texto do resumo, no máximo, vinte linhas.

4.4. Numeração das páginas

A contagem das páginas, para efeito de numeração, deve começar a partir da primeira folha do trabalho, que é a folha de rosto. A capa não faz parte desta numeração. A numeração é feita com algarismos arábicos nas páginas do texto, em conjunto com o cabeçalho, caso esse exista. Omite-se o número das páginas iniciais (folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, resumo e palavras-chave, sumário, lista de tabelas, abreviações, símbolos ou qualquer outro elemento recorrentemente utilizado no texto) e das páginas que dão início aos capítulos, mas todas essas páginas são consideradas para fins de numeração. Em suma, o número de cada página aparece apenas a partir da segunda página da Introdução. A partir de tal página somente os números das páginas iniciais dos capítulos serão omitidos. Os algarismos das páginas do texto devem estar situados no alto das páginas, à direita.

5. Citações e referências

As citações, quando feitas, devem indicar a fonte de que foram retiradas, obedecendo-se as normas determinadas pela ABNT voltadas para uniformizar o modo de exposição das referências bibliográficas relativas às citações realizadas.

Para lançar devidamente a referência da citação, o aluno se valerá ou do sistema alfabético ou do sistema numérico. A maneira adequada para se registrar a referência da citação em cada um dos sistemas será exposta a seguir. É fundamental ressaltar que se deve escolher um dos dois sistemas e adotar o escolhido até o fim da monografia.

5.1. Sistema alfabético

Também é conhecido como sistema autor-data. Neste tipo de sistema de referência, expõe-se a fonte da citação no corpo do texto da monografia, sem todas as qualificações da fonte.



As informações completas da obra citada apenas serão expostas na bibliografia. No corpo do texto só se apresentam os seguintes elementos: último sobrenome do autor, ano de publicação da edição da obra citada e o número da página de onde se retirou a citação. Tais informações são apresentadas, entre parênteses, logo após o trecho citado.

Ex: “É preciso, contudo, que fique claro que isso não pode ser entendido como se a democracia fosse um sistema assistencial, que simplesmente visasse a suavizar a miséria da massa trabalhadora, mas há que ser concebida como um meio de superar essa miséria” (Silva, 1998, p. 138).

OBS: A obra acima citada constará da bibliografia nos seguintes termos:

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998. 864 p.

5.1.1. Dúvidas que podem surgir acerca do sistema alfabético.

1. Se houver mais de um autor com o mesmo sobrenome?

Neste caso, utilizam-se as iniciais dos autores de mesmo sobrenome para fazer a distinção. No exemplo acima, a referência seria feita da seguinte maneira: (Silva, J.A., 1998, p. 138).

2. Se forem utilizadas duas obras, de um mesmo autor, publicadas no mesmo ano?

Nesta hipótese, o aluno deve acrescentar, após o ano da obra, letras, sempre em ordem alfabética, que singularizem a obra citada.

Ex: “A rigidez constitucional decorre da maior dificuldade para sua modificação do que para a alteração das normas jurídicas da ordenação estatal” (Silva, 1998b, p. 47). “Constitui, também, o suporte da própria eficácia jurídica das normas constitucionais” (Silva, 1998b, p. 40).

OBS: As obras acima citadas devem ser lançadas na bibliografia da forma abaixo exposta.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998a. 864 p.

_____. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998b.

272 p.



3. Se forem dois os autores da obra citada?

Neste caso, devem ser apresentados os dois sobrenomes, constando entre os dois o símbolo “&”.

Ex: “A multidão é a verdadeira força produtiva de nosso mundo social, ao passo que o Império é um mero aparelho de captura que vive apenas da vitalidade da multidão” (Hardt & Negri, 2002, p. 80).

OBS: Na bibliografia tal obra será apresentada da seguinte maneira:

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. 4ª ed.. São Paulo: Record, 2002. 502 p.

4. E quando houver mais de dois autores de uma mesma obra?

Em face desta situação, apresenta-se o último sobrenome do autor que primeiro aparecer na obra, seguido da expressão “et al.”.

Ex: “Os prazos prescricionais sofreram sensível redução no CC em relação ao CC1916. Trata-se de medida salutar, uma vez que as tecnologias modernas, empregadas nos meios de transporte e comunicação, aproximam as pessoas e facilitam o contato entre elas” (Tepedino et al., 2004, p. 394).

OBS: Na bibliografia tal obra será apresentada da seguinte maneira:

TEPEDINO, Gustavo et al.. *Código Civil interpretado: Conforme a Constituição da República*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. 790p.

5.2. Sistema numérico

O sistema numérico se vale das notas de rodapé para o devido lançamento das referências bibliográficas relativas à citação feita no corpo do texto da monografia. Diferente do sistema alfabético, o sistema numérico apresenta todos os elementos da referência bibliográfica, da mesma forma que se faz na bibliografia da monografia. Entretanto, uma referência de uma citação não é a mesma coisa que a referência apresentada na bibliografia. Enquanto na bibliografia apenas consta o número de páginas das obras utilizadas, nas referências relativas a citações feitas no corpo do texto é indispensável



apresentar a página (ou as páginas) de onde se retirou a citação, no lugar do número de páginas das obras utilizadas.

À exceção dessa diferença, as regras para exposição das referências no momento de apresentação da bibliografia são as mesmas. Deste modo, para que se realizem devidamente as referências relativas às citações inseridas no texto da monografia, deve o aluno observar as regras relacionadas abaixo, no tópico referente à bibliografia, lembrando-se que a única diferença é a citada logo acima.

Neste momento, apenas serão analisadas as dúvidas mais frequentes concernentes ao sistema numérico.

1. É necessário, a cada vez que uma mesma obra for citada, fazer a referência completa da mesma?

Não. Exige-se que constem todos os elementos de uma obra somente na primeira referência em que ela aparecer. Nesse momento devem ser expostos o nome do autor, o título e o subtítulo da obra, a edição consultada, o local de publicação, a editora, o ano de publicação e a página onde se encontra o trecho citado. Após a primeira referência, é necessário constar apenas o nome do autor, o título (o subtítulo só é exigido caso sua ausência signifique indeterminação da obra consultada) e a página de onde se extraiu o trecho citado. Ou então o aluno ainda pode se valer das expressões *op. cit.*, *idem*, *ibidem* que auxiliam na identificação da obra, conforme será exposto a seguir.

2. Como empregar com correção as expressões *op. cit.*, *idem*, *ibidem* e *apud*?

Ibidem – o termo “*ibidem*” significa ‘o mesmo autor e mesma obra’. Desta maneira, dele se faz uso quando uma mesma obra de um mesmo autor é citada duas ou mais vezes seguidas. Ao usar o termo “*ibidem*”, deve o mesmo ser abreviado, de modo a se escrever “*ibid*”.

Ex: (1) SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 38.

(2) *Ibid.* p. 86,

(3) *Ibid.* p. 187.



Idem – A expressão “idem” significa ‘mesmo autor’. Quando em duas ou mais citações seguidas o autor das obras citadas é o mesmo, emprega-se o termo idem, que também deve ser abreviado (id.).

Ex: (1) SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 99.

(2) Id., *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 130.

Op. Cit. (Opus citatum) – tal termo quer dizer ‘na obra citada’. Pode ser usado nas ocasiões em que a obra citada já tenha sido anteriormente mencionada em outra nota, desde que haja notas intercaladas.

Ex: (1) ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. 18ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2003. p. 78.

(2) BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Metodologia da pesquisa jurídica: Teoria e prática da monografia para os cursos de Direito*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 161.

(3) ECO, Umberto. *Op. cit.*, p. 115.

ATENÇÃO!

É preciso cuidado ao utilizar as expressões idem, ibidem e op. cit.. Qualquer mudança no texto que implique o acréscimo de citações pode levar a equívocos graves nas referências bibliográficas, pois tais expressões guardam relação com as notas que as precedem.

Apud – “apud” é o mesmo que “citado por”. Trata-se de uma citação indireta, ou seja, não se consulta a obra do autor citado, mas sim a de outro autor que veio a se valer de um trecho da obra do autor citado. Deve ser evitado sempre que possível, pois não raro é sinal de uma pesquisa superficial.

6. Bibliografia

A bibliografia é o momento no qual o aluno explicita as fontes doutrinárias utilizadas em sua pesquisa, indicando quais autores e quais obras foram consultados para desenvolver o tema abordado ao longo da monografia.



Existem regras para que se exponham corretamente as obras que compõem a bibliografia. Algumas destas regras estão expostas abaixo.

6.1. Livro

Se a referência bibliográfica que constar da bibliografia for de uma obra inteira, deve-se obedecer a seguinte ordem de exposição dos elementos identificadores da obra:

- Último sobrenome do autor (em caixa alta), demais nomes do autor, nome da obra (em itálico), edição (se houver sido consultada a primeira edição não se faz indicação da edição), local de publicação da obra, editora, ano de publicação e o número total de páginas da obra consultada (se estiver expresso na obra).

- O nome e o último sobrenome do autor são separados por vírgula. Nos demais casos, a separação se dá pelo ponto, à exceção do local de publicação e da editora, que são separados por dois pontos e da editora e do ano de publicação, cuja separação se dá por vírgula.

Ex: CLÈVE, Clèmerson Merlin. *A fiscalização abstrata da constitucionalidade no direito brasileiro*. 2ª ed.. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. 484 p.

OBS 1: Se a obra contiver título e subtítulo, apenas o título é escrito em itálico. Além disso, separam-se os dois através de dois pontos.

Ex: FOUCAULT, Michel. *A história da sexualidade: A vontade de saber*. 14ª ed.. Rio de Janeiro: Graal, 2001. 152 p.

OBS 2: Se forem dois ou três os autores da obra, os nomes e sobrenomes dos autores são dissociados por ponto e vírgula.

Ex: HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. 4ª ed.. São Paulo: Record, 2002. 502 p.

OBS 3: Caso sejam mais de três os autores, indica-se apenas o primeiro, acrescentando-se a expressão “et al.”.

Ex: TEPEDINO, Gustavo et al.. *Código Civil interpretado: Conforme a Constituição da República*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. 790p.

6.2. Partes de publicações



Na hipótese de a obra consultada ser uma parte de uma publicação, deve-se fazer constar a publicação na qual está inserida tal obra. Essa hipótese pode ser desdobrada em duas situações diferentes: artigo ou similar publicado em uma obra coletiva, organizada por alguém, ou um artigo ou similar publicado em um periódico.

Caso o trabalho citado conste de uma obra coletiva, é fundamental explicitar o organizador da obra e o título da obra coletiva, além do nome do autor e do título do trabalho. Também é necessário ressaltar que, ao invés do número de páginas do artigo, deve-se indicar a sequência de páginas onde se insere o artigo na obra coletiva.

Ex: CHAUI, Marilena. Público, privado, despotismo. *In*: NOVAES, Adauto (Org.). *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 345-390.

Em se tratando de artigo publicado em periódico, devem ser inscritas todas as informações que caracterizem o periódico, além do título do trabalho e da referência ao autor.

Ex: SGARBI, Adrian. O Estado como ordem normativa. *Direito, Estado e Sociedade*: Revista do Departamento de Direito da PUC-Rio. Rio de Janeiro, n. 21, p. 06 51, ago./dez. 2002.

6.3. Artigo de jornal

Artigos de jornal devem ser inscritos na bibliografia com a seguinte sequência dos dados que os identificam:

Último sobrenome do autor (em caixa alta), nome e demais sobrenomes. Título. Nome do jornal (em itálico), local de publicação, página, data de publicação do jornal com o mês abreviado.

Ex: GENRO, Tarso. Orientando o preconceito. *O Globo*, Rio de Janeiro, p. 7, 14 jan. 2005.

6.4. Teses, dissertações ou monografias de fim de curso

Neste caso, devem constar os elementos abaixo relacionados.

Último sobrenome do autor (em caixa alta), nome e demais sobrenomes. Título (em itálico): subtítulo (se houver). Local e data da defesa. Total de folhas. Tese / Dissertação / Monografia Instituição onde se defendeu o trabalho.



Ex: ROCHA, Maurício. *Spinoza, a razão e a filosofia*. Rio de Janeiro. 1998. 243 p. Tese (Doutorado em Filosofia) Departamento de Filosofia da PUC-Rio.

6.5. Documento retirado da Internet

Neste caso, é necessário expor onde foi encontrado o documento e quando se fez o acesso. Os elementos de identificação devem ser expostos da seguinte maneira:

Último sobrenome do autor (em caixa alta), nome e demais sobrenomes. Título. Disponível em <endereço da URL>. Data de acesso (dia, mês e ano).

Ex: BEVILÁQUA, José Roberto. O direito à vida. Disponível em <<http://www.iasp.org.br>>. Acesso em 25 mar. 2001.

6.6. Jurisprudência

Qualquer acórdão ou decisão judicial tem de ser identificado com precisão na monografia. Assim, exige-se que estejam presentes os seguintes dados: Órgão judiciário, título (natureza do instrumento processual julgado) e número, relator, local, data da decisão.

Ex: STF, ADPF n. 3/QO, Rel. Ministro Sydney Sanches, Brasília, 18 mai. 2000.